

# A INCLUSÃO PELO MERCADO DE TRABALHO UM OLHAR SOBRE O SETOR DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA UEEES PROFESSORA YOLANDA MARTINS E SILVA

Roberto Carlos Figueiredo<sup>1</sup>

Graciete da Silva Figueiredo<sup>2</sup>

Maria do Socorro Oliveira Castelo<sup>3</sup>

## RESUMO

Este artigo analisa a inclusão pelo mercado de trabalho de alunos com deficiência intelectual, a partir do Setor de Orientação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho da Unidade Especializada Educação Inclusiva (UEEI) Professora Yolanda Martins e Silva, escola estadual de ensino que atende esses alunos. O objetivo é investigar como ocorre a capacitação profissional para que eles ingressem no mercado de trabalho. Para chegar aos objetivos propostos neste estudo, realizou-se uma pesquisa qualitativa descritiva exploratória na qual se aplicou a técnica de coleta de dados por meio de entrevistas, levantamento bibliográfico e informações do setor de orientação profissional. Verificou-se, entre os resultados desse estudo, que apesar das dificuldades enfrentadas, o projeto desenvolvido pelo setor de orientação profissional, tem se configurado como um espaço de interação onde os jovens trocam experiências sobre suas angústias no processo de inserção profissional. Verificou-se também que o setor de orientação profissional cumpre o seu papel formador quando dá aos seus alunos a oportunidade de eles romperem a barreira da exclusão social, pela inserção no mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Educação, Inclusão, Mercado de Trabalho.

---

<sup>1</sup>Mestre em Saúde e Sociedade Endemia na Amazônia Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Especialista: Gestão Educacional e Docência do Ensino Básico e superior, Esp. Educação Especial e Inclusiva Instituto Carreira. Esp. Educação A Distância Gestão e Tutoria pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSSELVI. Graduado Enfermagem - Universidade Estadual do Pará (UEPA), em Pedagogia pela Universidade Paulista e Licenciatura em Biologia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci-UNIASSSELVI [robertoenf21@yahoo.com.br](mailto:robertoenf21@yahoo.com.br)

<sup>2</sup>Mestre Meio Ambiente, Esp. Gestão em Saúde e Graduada em Pedagogia - Universidade Federal do Pará (UFPA). Esp. Psicopedagogia Institucional pela Universidade do Vale do Acaraí (UVA) Gestão Pública por Competência - Universidade federal Rural do Amazônia (UFRA) e Esp. Gestão Educacional e Docência do ensino Básico e Superior, Esp. Educação Especial Inclusivo pelo Instituto Carreira. E-mail: [graciete@ufpa.br](mailto:graciete@ufpa.br)

<sup>3</sup>Especialista: Língua Portuguesa e Análise Literária - Universidade do Estado do Pará (UEPA). Esp. Gestão Educacional e Docência do ensino Básico e Superior, Esp. Educação Especial Inclusiva pelo Instituto Carreira Graduada em Pedagogia - Universidade Federal do Pará (UFPA) e Licenciatura em Letras pela Universidade da Amazônia- UNAMA. [socorro\\_castelo@hotmail.com](mailto:socorro_castelo@hotmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

Segundo Mantoan (1997), o mundo do trabalho tem apresentado grandes transformações nas últimas décadas. A reestruturação produtiva, a flexibilidade das relações trabalhistas e a intensificação e precarização do trabalho criaram um contexto bastante complexo. Ao mesmo tempo em que há menos oferta de trabalho com carteira assinada, os que conseguem um emprego sofrem com a carga de atividades e com o grau de competitividade que, cada vez mais, exige qualificação profissional para que as pessoas se mantenham no mercado trabalhista.

Neste sentido, inserir a pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho é uma forma de inclusão e faz parte do compromisso ético de promover a diversidade, respeitar a diferença e reduzir as desigualdades sociais. No âmbito da Educação Especial, a preparação para o trabalho, ou profissionalização da pessoa com deficiência intelectual vem sendo discutida a partir do pressuposto de que o trabalho é uma das principais vias de inclusão social, sendo fator fundamental para minimizar a estigmatização sofrida por estes indivíduos. Logo, uma das tarefas ou metas básicas da educação de jovens e adultos com deficiência intelectual é capacitá-los para exercer uma atividade profissional e auxiliá-los em sua inserção no mercado de trabalho formal ou informal.

Mas é importante destacar que a inserção das pessoas com deficiência intelectual no mercado profissional representa um grande desafio, visto que historicamente elas foram segregadas do mercado de trabalho. No entanto, após a criação da Lei de nº 8213/1991 (Lei de Cotas), esse quadro tem se modificado gradativamente, pois, com a instituição da lei as empresas são obrigadas a contratar pessoas com deficiência obedecendo a uma porcentagem de acordo com o número de empregados que possuem.

Amparada na determinação e nas Diretrizes Nacionais da Educação Básica e Educação e Inclusiva, a Unidade Especializada de Educação Inclusiva Prof<sup>a</sup>. Yolanda Martins e Silva, escola da rede estadual de ensino, localizada na Tv. Lomas Valentina, ps. Hortinha, nº 590, Marco, Belém/Pa., loco dessa pesquisa, vem inserindo, ao longo dos anos, no seu Projeto Político Pedagógico, práticas educativas que viabilizam a inserção de alunos com deficiência intelectual no mercado de trabalho.

Nessa intenção, a UEEI Yolanda Martins mantém o **Setor de Orientação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho** que se constitui como um suporte de apoio

no processo de inclusão desses alunos no mercado trabalhista, com o objetivo de qualificar, inserir, acompanhar e garantir a permanência deles no emprego.

Segundo a gestora da UEEI, o Setor é mantido por meio de parcerias com empresas, instituições públicas e privadas. A qualificação dos alunos se faz por meio de oficinas de jardinagem, panificação e outros ofícios que os tornam aptos para trabalhar em diversos estabelecimentos.

Para auxiliar o andamento da pesquisa fez-se necessário atentar como a UEEI Yolanda Martins, prepara, avalia e direciona alunos com deficiência intelectual tornando-os aptos a exercer uma profissão. A investigação da capacitação desses alunos para ingressar no mercado de trabalho se deu a partir do **Setor de Orientação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho** da unidade.

Pelo muito que ainda se deve discutir sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e por fomentar essa questão social que não se esgota, justifica-se a importância desta pesquisa, principalmente, quando aponta caminhos possíveis ao aluno com deficiência intelectual, o qual deseja ter uma profissão e ingressar no mercado de trabalho.

## 2. METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa e bibliográfica. Para a abordagem, adotou-se uma análise descritiva exploratória. Descritiva, quando Gil (1999), afirma que se pretende descrever, identificar, relatar, entre outros aspectos. Exploratória, por ser desenvolvida no sentido de proporcionar visão geral acerca de determinado fato. A pesquisa realizou-se na UEEI Yolanda Martins, da rede estadual de ensino, localizada na ps. Hortinha, 590, Belém/Pa. Os sujeitos são: uma gestora, uma coordenadora e dois professores do programa de orientação profissional.

Para chegar aos objetivos propostos, utilizou-se técnica de coleta de dados por meio de entrevista, que segundo Barbosa (ser professor.pro.br), é um método flexível de obtenção de informações qualitativas sobre um projeto.

A coleta foi realizada por meio de entrevista com a equipe da Unidade Estadual Educação Inclusiva Professora Yolanda Martins e Silva, por materiais impressos e meios eletrônico, na Biblioteca Virtual de educação (BVE) e em Acervos Bibliográficos. As fontes que fundamentaram esta pesquisa foram obtidas em trabalhos realizados nas seguintes bases: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (*LILACS*), *Scientific Electronic Library Online (SCIELO)*, Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências

da Saúde (BIREME) e outros autores publicados em diversas revistas científicas na área da Educação, com foco em na educação especial inclusiva.

O tratamento dos dados se deu de forma qualitativa, por meio de interpretações dos apontamentos dos especialistas do tema, procurando atender aos objetivos destacados deste artigo.

### **3. REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3. 1 INCLUSÃO E CIDADANIA: UM NOVO OLHAR**

Esta seção dedica-se a discutir a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, principalmente, pela reflexão de autores renomados como Sassaki, Pan, Leite e Lorentz, entre outros, que discutem a temática da inclusão e contribuíram para a realização desse estudo, assim subdividido: 2.1 Um breve histórico sobre Deficiência Intelectual; 2.2 A deficiência o contexto social e a lei; 2.3 A inclusão pelo mercado de trabalho. 2.4. Alguns esclarecimentos sobre as dificuldades de inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

#### **3. 2 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

De acordo com Luppi (2010) dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelaram que 10% da população mundial têm algum tipo de deficiência. Desse total, 50% são indivíduos com deficiência intelectual. Segundo a pesquisa feita pelo IBGE em 2010, existem 45.623.910 milhões de pessoas que possuem algum tipo de deficiência no Brasil, o que corresponde a 23,9% da população. Desse montante 4,3%, ou seja, 2.617.025 possuem deficiência intelectual.

American Association o Intellectual and Developmental Disabilities classifica o deficiente Intelectual como a pessoa que apresenta um desenvolvimento intelectual abaixo da média ou, pela definição da lei de cotas, limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo como expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais originando-se antes dos 18 anos de idade (PAN, 2008, p. 63).

Segundo postulados da OMS (2001), anteriormente as pessoas que apresentavam déficit intelectual eram chamadas de deficientes mentais, assim, a deficiência intelectual não era considerada uma patologia, e sim um sintoma. Hoje é inadequado classificá-la em leve, moderada, severa e profunda – níveis criados pela OMS em 1968 e alterados em 1992. Isso porque a deficiência intelectual de uma pessoa não pode ser qualificada isoladamente, mas,

(83) 3322.3222

[contato@conedu.com.br](mailto:contato@conedu.com.br)

[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)

sim, em função dos apoios que recebe para seu funcionamento social, profissional ou estudantil.

### 3. 3 A DEFICIÊNCIA, O CONTEXTO SOCIAL E A LEI

Segundo Sasaki (2004), no Brasil a grande maioria das pessoas com deficiência têm sido excluídas dos setores da sociedade, sendo-lhes negado o acesso aos principais benefícios, bens e oportunidades disponíveis as outras pessoas em todas as áreas de atividade, tais como educação, saúde, mercado de trabalho, lazer, desporto, turismo, artes e cultura dentre outras.

Reflete o autor, que inúmeras têm sido as lutas para a superação do preconceito de forma a possibilitar-lhes a inclusão efetiva. Legalmente, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, há referência à universalização dos direitos, independentemente de qualquer condição.

A legislação brasileira confere proteção especial às pessoas com deficiência, pois oferece garantias constitucionais em diversas leis, destacando-se, dentre essas, a lei de cotas que reserva vagas em concursos públicos, benefícios de estágio aos alunos de educação especial e a outros, de forma a viabilizar o acesso ao mercado de trabalho. (LEITE E LORENTZ, 2011, p. 68).

Nesse aspecto, é importante mencionar também a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual foi ratificada pelo Brasil em 2008 e aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007. Trata-se de um documento abrangente e complexo, no qual os direitos das pessoas com deficiência são reafirmados em todos os âmbitos. No artigo 27, verifica-se a importância da promoção ao trabalho, inclusive daquelas que tiverem adquirido uma deficiência no emprego, adotando medidas apropriadas, incluídas na legislação.

### 3. 4 A INCLUSÃO PELO MERCADO DE TRABALHO

A Lei de Cotas, como é conhecida a Lei nº 8.213 (1991), é um documento em defesa da inclusão, que garante o acesso ao emprego para pessoas com deficiência no Brasil. A lei obriga as empresas a partir de 100 (cem) funcionários, a preencherem uma porcentagem de seus cargos com contratação de pessoas deficientes (MT, 2007).

De acordo com Leite e Lorentz (2011) as razões que apontam para a necessidade de explorar o sentido do trabalho das pessoas com deficiência são justificadas pelos efeitos que o trabalho provoca na vida dessas pessoas, uma vez que elas saem da condição de isolamento

social e da dependência de outros para criar os próprios vínculos em outros espaços com outras pessoas e desempenhando outras atividades.

Sobre a profissionalização de pessoas com deficiência intelectual, Silva e Furtado (2012) partem do pressuposto que o trabalho é uma das principais vias de inclusão que permite ao indivíduo demonstrar suas potencialidades e competências, além do reconhecimento como cidadão. Consequentemente o trabalho exerce efeito reabilitador à medida que contribui para o aumento da autoestima, do ajustamento pessoal do indivíduo e do exercício da autonomia do sujeito. Segundo Sasaki (1999).

“Há várias ações para implementar a inclusão e tais ações devem ser simultâneas e enfatizar conceitos inclusivistas, como autonomia, independência, equiparação de oportunidades, inclusão social, rejeição zero e outros “(SASSAKI, 1999, p. 9).

Em favor disso, a UEEI Yolanda Martins, por meio da proposta pedagógica da unidade, intenciona proporcionar aos seus educandos um conjunto de recursos e serviços educacionais especializados e organizados no sentido de apoiar e complementar serviços educacionais comuns, de modo que venham a garantir a inclusão desses alunos no ensino regular e no mercado de trabalho.

### 3. 5 ALGUNS ESCLARECIMENTOS SOBRE DIFICULDADES DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

Diante das dificuldades enfrentadas nesse segmento, as pessoas com deficiência acabam se sujeitando a isolamentos e diminuições sociais, o que se configura em injustiças contra a pessoa. Em defesa desse segmento de pessoas, a Constituição Federal de 1988, instituiu como base para o ordenamento jurídico brasileiro a dignidade humana no Art. 1º, inciso III, e como direito fundamental a igualdade, o Art. 7º, inciso XXI, postula a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência.

Dentre os direitos estabelecidos em âmbito constitucional que visam a inclusão social de pessoas com deficiência, destaca-se a Lei 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa portadora de Deficiência - regulamentada pelo Decreto nº3298/99, que em seu Art. 28, dispõe que:

O aluno portador de deficiência matriculado ou egresso do ensino fundamental ou médio, de instituições públicas ou privadas, terá acesso à educação profissional, a fim de obter habilitação profissional que lhe proporcione oportunidades de acesso ao mercado de trabalho.

O decreto acima citado veio abrir novos horizontes para a inclusão, dando oportunidade à pessoa com deficiência para que exerça com dignidade sua cidadania e alcance independência e autonomia pela sua colocação no mercado de trabalho. Segundo entrevistas com os profissionais da UEEI Yolanda Martins, essa oportunidade tem possibilitado para a pessoa com deficiência demonstrar seu valor junto à sociedade e à sua família, que tem modificado a visão de “peso ou inutilidade”, para uma nova concepção de elemento ativo e contribuinte para melhoria da renda familiar.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos com a pesquisa, além das discussões que norteiam a mesma em seu objetivo. Para responder aos propósitos do estudo, o capítulo foi organizado em três eixos a seguir.

##### **4.1 A UNIDADE ESPECIALIZADA E O SETOR DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO**

A UEEI Yolanda Martins, vinculada à Coordenação de Educação Especial (COEES) e à Secretaria Executiva de Educação (SEDUC), resolução nº. 305/93 do Conselho Estadual de Educação, fundada em 1979, foi criada com o objetivo de assegurar terminalidade educacional para pessoas com deficiência mental, que é o treinamento e a colocação profissional.

Desde sua fundação, a UEEI Yolanda Martins passou a organizar-se pelas Diretrizes Nacionais da Educação Básica e da Educação Especial e Inclusiva e se propôs a atender alunos com deficiências mentais com vistas a promover as potencialidades dos educandos. Fundamentada, reestruturou o Projeto Político Pedagógico da unidade promovendo atendimento educacional especializado por meio de setores, e passou a encaminhar alunos para cursos e estágios. A medida constitui-se como um suporte para o processo de inclusão.

Segundo a coordenadora do projeto da UEEI, são cinco os setores que ofertam atendimentos especializados aos alunos na unidade, entre eles o Setor de Orientação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho. Segundo sua constituição, objetiva promover

a inclusão e a qualificação do aluno com deficiência intelectual, no sentido de garantir sua permanência no mercado de trabalho e dessa maneira oferecer oportunidades para o mesmo exercer sua cidadania enquanto ser produtivo e criativo, possibilitando sua independência econômica, familiar e social.

O Setor apresenta-se, como um paradigma de inclusão, uma vez, que se destina a atender, orientar e qualificar alunos aprendizes com necessidades especiais que manifestem o desejo de ser incluídos no mercado de trabalho e envolvidos de forma significativa na sociedade.

Os benefícios da qualificação profissional são destacados por Sasaki (1997, p.96) quando afirma, que uma pessoa qualificada profissionalmente, e respeitadas suas necessidades, aptidões, aspirações e capacidades, independentemente do tipo de organização que a qualificou, o emprego certo lhe trará satisfação, elevará sua autoestima, aumentará o grau de motivação e conseqüentemente, melhorará seu desempenho pessoal, profissional e social. De acordo com o autor, o potencial existe em cada pessoa, não importa o grau de necessidade de sua condição.

#### 4. 2 AÇÕES DO SETOR DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Segundo a gestora da UEEI Yolanda Martins, o Setor em estudo é mantido por meio de parcerias com empresas, ONGs, instituições públicas e privadas potencialmente empregadoras, bem como, instituições formadoras e também com recursos da comunidade. Há também bazares e feiras onde vendem trabalhos confeccionados pelos alunos.

Sobre tais ações, diz a diretora, que em um esforço conjunto a unidade procura meios possíveis para subsidiar o projeto no sentido de oportunizar aos alunos desenvolver na prática suas habilidades, capacidades acadêmicas e profissionais. Dessa maneira, busca continuamente soluções e estratégias para superar ou minimizar a exclusão dos mesmos, promovendo assim, o acesso de seus direitos numa sociedade inclusiva.

Dentre as diversas ações estão possibilitar a orientação profissional do aluno aprendiz visando seu maior nível de *desempenho ocupacional*. Nesse intento, profissionais da unidade buscam verificar a situação familiar do aluno visando orientar necessidades básicas observadas em diversos aspectos como frequência, comportamento, saúde e outros.

Busca também, articular junto às empresas e instituições formadoras garantia de vagas e parcerias que ofereçam estágios e cursos; conhecer a realidade do mercado de trabalho na



finalidade de identificar uma possível profissão; orientar os empresários quanto às capacidades e habilidades dos alunos com deficiência mental; facilitar a relação empresa e funcionários com o trabalhador deficiente; garantir junto aos órgãos competentes os direitos dos alunos quanto às condições dignas de trabalho; sensibilizar junto às escolas regulares a importância da participação dos alunos no programa de orientação profissional visando sua inclusão no mercado de trabalho. Essas atividades externas são realizadas pelo professor de campo.

Além de oportunizar a orientação para a inclusão e permanência do aluno no mercado de trabalho – assessoramento técnico pedagógico – também se verificou, que o setor de orientação profissional da UEEI Yolanda Martins oferece ao aluno aprendiz a capacitação por meio de *oficinas de empreendedorismo, de jardinagem e paisagismo*, no intuito de atender uma demanda de mercado que exige qualificação em educação ambiental, absorvendo assim, a mão-de-obra desses profissionais por meio do projeto, *Educar e cuidar do verde a partir da minha escola*.

Oferece também oficinas de horta, na produção de folhagens, e oficina de panificação, curso que dispõe de técnicas que viabilizam o aprendizado na fabricação de pães, doces e salgados com teor nutritivo a custo reduzido, de produção industrial, artesanal, incluindo a culinária paraense. O que torna os alunos aptos a trabalharem em padarias, farmácias, supermercados, clubes, instituições públicas e outros. Foi o que se constatou nos dados do Setor de Orientação Profissional da unidade.

Reforça a diretora, que um número considerável desses alunos já trabalha como embaladores, faxineiros, jardineiros, repositores, entre outros ofícios nas empresas de Belém. Diz ainda que a Delegacia Regional do Trabalho fiscaliza esse vínculo empregatício e indica a escola como referência às empresas da cidade. Dessa maneira os alunos possuem os mesmos direitos trabalhistas dos outros com carteira assinada.

Sob as orientações do Projeto Escola Viva (2000, p, 12), do Ministério da Educação, ressalta-se, que o conteúdo curricular proposto para formação profissional dos alunos do setor, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394, dez/1996, que estabelece como uma das diretrizes para conteúdos curriculares da educação básica, a orientação para o trabalho. O capítulo III da LDB, trata especificamente da Educação Profissional, integrando-a ao sistema de educação nacional. No capítulo V, trata da Educação Especial, recomendando, preferencialmente, a inserção do aluno com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, prevendo serviços de apoio, e a educação especial para o trabalho.

Nessa determinação a gestora da UEES declara que os conteúdos desenvolvidos pela Orientação Profissional são elaborados pelos profissionais da unidade de maneira que os aprendizes possam superar suas dificuldades em detrimento de suas necessidades específicas.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), ao se referir a gestão da inclusão no mundo do trabalho para as pessoas com necessidades educativas especiais, recomenda buscar atividades economicamente rentáveis que correspondam aos seus projetos de vida, reconhecendo suas aptidões e potencial. Pois como afirma Sasaki (1997), o potencial existe em cada pessoa, não importa o grau de necessidade de sua condição.

Para Mantoan (1997) a inclusão social é um paradigma que estamos vivenciando. Não é algo fora do comum, mas, certamente, propõe mudanças significativas nos conceitos e nas ações sociais, da educação ao trabalho.

#### 4. 3 A CAPACITAÇÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: COMO OCORRE.

Sobre esse aspecto, verificou-se pela entrevista com o professor 01, e na elaboração do projeto da UEEI Yolanda Martins, que a metodologia desenvolvida para a capacitação dos alunos, fundamenta-se em uma prática pedagógica-sócio interacionista, que procura considerar a diversidade e a especificidade do contexto social de cada um.

O setor de orientação desenvolve atividades extra e intraclases. As atividades extraclases são realizadas por meio de visita às empresas, instituições formadoras, eventos culturais e outras. Além dessas, os alunos participam de estágios tanto no mercado formal quanto no informal.

Quanto à metodologia utilizada na capacitação dos alunos, foi informado pelo professor 02, que ocorre duas vezes por semana, durante 2h por turno, para um grupo de 08 alunos, sob a orientação de 01 professor. Para esse atendimento a escola dispõe de uma sala. Se no horário das atividades o aluno estiver participando de cursos, estágios ou treinamentos, o atendimento dar-se nos locais de trabalho deste aluno.

No que concerne à descrição das atividades de classe, apurou-se que as aulas se desenvolvem a partir de conteúdos de relatos de experiências dos alunos que já estão no mercado de trabalho; socialização; reconhecimento do Eu e do Outro; higiene corporal; higiene ambiental; autonomia; documentos pessoais; competências e habilidades profissionais; pontualidade, assiduidade; tipos de trabalho; geração de renda e qualidade de vida.

As aulas acontecem por intermédio de dinâmicas de grupos; aulas expositivas e dialógicas; sessões de vídeos; elaboração de painéis, murais e outros. Discussão de conteúdos de textos relacionados ao mundo do trabalho; dramatizações; orientação individual, em grupo e familiar. As atividades extraclases são compostas de vivências variadas e se realizam em shoppings, feiras livres, supermercados, farmácias, microempresas e outros. E também por participação em eventos culturais, científicos; cursos profissionalizantes e estágios.

O ingresso do aluno no Setor de Orientação Profissional exige idade mínima 16 anos, que o aluno seja tenha deficiência intelectual e esteja regularmente matriculado (a) na UEEI Yolanda Martins. Após o ingresso no programa o estágio supervisionado terá a duração de seis meses. Deve ser remunerado com a carga horária de quatro horas diárias no período de segunda a sexta-feira, salvo os casos negociados entre escola e a empresa.

O estágio, obrigatoriamente, deve ter o reconhecimento e autorização das partes envolvidas empresa, escola e família. Ao final a empresa certifica a participação do aluno e seu desempenho profissional. Os Pré-requisitos para a o ingresso no estágio são o aluno estar regularmente matriculado no programa de orientação profissional, demonstrar interesse para o estágio oferecido, apresentar frequência igual ou superior a 75%, demonstrar responsabilidade em suas ações; ter participado no mínimo de 50% do conteúdo programático oferecido, ou demonstrar competência para função.

O desligamento do estágio ocorre nos seguintes casos: se o aprendiz não demonstrar interesse pela função oferecida, infringir normas da empresa, expirar o período de seis meses previsto, por demissão, se a frequência do estagiário for inferior à estipulada, faltas sem justificativa, por abandono do estágio.

A inclusão no mercado de trabalho é uma atividade realizada pelo professor de campo que faz o levantamento da oferta de vagas no mercado e também das aptidões dos alunos no sentido de verificar seu perfil profissional de acordo com a disponibilidade de vagas. À equipe do Setor de Orientação Profissional cabe selecionar os alunos aptos e também informar a família e aos alunos da possibilidade da inclusão no mercado de trabalho.

Concomitante a esse processo a equipe de profissionais da unidade se reúne com os representantes das empresas e instituições e permanece em contato, no intuito de verificar a possível seleção dos candidatos. Em caso de contratação, haverá acompanhamento e assessoramento técnico pedagógico à empresa e ao aluno durante sua permanência no mercado de trabalho ou até o período que o aluno necessitar desse acompanhamento. A avaliação do desempenho do aluno far-se-á em processo contínuo e processual.

O resultado do projeto da UEEI Yolanda Martins pode ser verificado pela inserção e permanência de cerca de 90 (Noventa) alunos no mercado de trabalho, dos 218 (duzentos e dezoito) matriculados na unidade. A meta do setor é realizar atendimento de orientação profissional para 100% dos alunos efetivamente matriculados no programa, no objetivo de incluir e garantir a permanência no mínimo de 80% desses alunos no mercado de trabalho. Para isso necessita, cada vez mais, fomentar parcerias no sentido de garantir estágios e cursos, e principalmente vagas para os alunos.

Considerando o mercado de trabalho exigente, diz a gestora da unidade que muitos deles que conseguem aprender um ofício, vêm continuamente, sendo solicitados e selecionados pelas empresas que aderem ao projeto.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos ser bem clara quanto ao direito ao trabalho, sabemos que a realidade não condiz com a teoria, visto o grande número de pessoas sem acesso ao emprego, em todo mundo. Se essa constatação já é possível em relação às pessoas consideradas normais, o que dizer então das pessoas com deficiências?

O processo de inclusão da pessoa com deficiência, seja na escola ou no trabalho, requer diversos investimentos não só por parte da família e das empresas, como principalmente por parte do Governo, enquanto esfera pública, por conta disso, inúmeros dispositivos legais nos últimos anos vêm sinalizando para a necessidade e a importância das pessoas com deficiência serem incluídas tanto nos contextos educacionais quanto laborais

Em razão disso, as instituições educacionais vêm manifestando suas preocupações e demarcando os espaços desejáveis para que de fato a inclusão efetivamente aconteça. A inclusão de pessoas com deficiência intelectual no mercado de trabalho deixou de ser discutida apenas pelas entidades assistenciais e, aos poucos, vem fazendo parte de discussões de programas de políticas públicas do governo, empresas e entidades de qualificação profissional.

Nesse propósito, pode-se dizer, pelo estudo realizado que o Setor de Orientação Profissional da UEEI Yolanda Martins, apesar das dificuldades materiais de mantê-lo, cumpre o papel formador quando oportuniza aos seus alunos romper a barreira da exclusão social pela sua inserção no mercado de trabalho.

Esta pesquisa aponta que grande parte dos alunos com deficiência intelectual, inseridos na UEEI Yolanda Martins conseguem superar suas próprias limitações e minimizar suas

dificuldades. Eles cumprem suas tarefas com satisfação, realizam o trabalho que lhes é proposto com perfeição e constroem novos conhecimentos e habilidades, mesmo tendo certas limitações específicas e características da própria deficiência.

Resultados obtidos na pesquisa responderam de maneira satisfatória às indagações propostas, pois mostraram que a UEEI por esforço coletivo vem se configurando como um espaço de inclusão para pessoas com deficiência intelectual, auxiliando-as na luta pela sobrevivência e preconceito. Os alunos que participam do programa apresentam melhoria na qualidade de vida, pois passam a se considerar útil à sua família e à sociedade.

O trabalho desenvolvido na UEEI Y. Martins, mostrou que com relação à inclusão social, ainda estamos longe do ideal, mas mesmo diante das dificuldades o desafio é assumir o compromisso de amenizá-las. Relatar essa experiência de sucesso do Setor de Orientação Profissional da UEEI Yolanda Martins significa incentivar iniciativas semelhantes, pois se trata de um projeto para alunos com dificuldades intelectuais e que contempla e respeita a diversidade humana.

Há de se destacar que a pesquisa também trouxe um novo olhar na perspectiva dos desafios e superação de barreiras, que a pessoa com deficiência intelectual passa para estar inserida no mercado de trabalho.

Conclui-se que todos esses valores, capacidades e conhecimentos, assimilados e transferidos para o mercado de trabalho, resultem do aprendizado adquirido no **Setor de Orientação Profissional e Inclusão no Mercado de Trabalho**. Apurou-se, também, que o mercado de trabalho é um excelente canal para promover e impulsionar o desenvolvimento tanto interpessoal e pessoal quanto cognitivo da pessoa com deficiência, propiciando-lhe a oportunidade de sentir-se útil, aumentar a autoestima, desenvolver contatos sociais e tornar concreta uma atividade remunerada.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA F. Eduardo, Disponível em [www.superprofessoruniversitario.pro.br](http://www.superprofessoruniversitario.pro.br). Acesso em 09/0/52019

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** (1988). Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Lei 8.213, de 24 de julho de 1991.

**CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** (Projeto de Decreto Legislativo nº 563, de 2008). Tratado Internacional de Direitos Humanos, aprovado na Assembleia Geral da ONU, em 13 de dezembro de 2006, e assinado pelo Brasil

em 30 de março de 2007. Entrou em vigor, juntamente com seu protocolo Facultativo, em 3 de maio de 2008.

Gil, Antônio Carlos. **MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA SOCIAL**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LEI 7853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a **POLÍTICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA** - Decreto nº3298, de 20/12/1999.

LEITE, Priscilla Vieira; LORENTZ, Cacilda Nacur. **INCLUSÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO MERCADO DE TRABALHO**. Inc. Soc., Brasília, DF, v. 5 n. 1, p.114-129, jul./dez. 2011.

LUPPI, M. F. A. **INCLUSÃO DO DEFICIENTE INTELECTUAL NO MERCADO DE TRABALHO**. TANGARÁ DA SERRA – MT, NOVEMBRO DE 2010.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér et al. **A INTEGRAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA REFLEXÃO SOBRE O TEMA**. São Paulo: Mennon /SENAC, 1997.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO **PORTARIA N.º 09, DE 30 DE MARÇO DE 2007**.

**RELATÓRIO SOBRE A SAÚDE NO MUNDO, (OMS, 2001): SAÚDE MENTAL: NOVA CONCEPÇÃO, NOVA ESPERANÇA**. 1. SAÚDE MENTAL. 2. Transtornos mentais. 3. Serviços comunitários de saúde mental. 4. Custo das doenças. 5. Previsão. 6. Saúde mundial—tendências. I.

PAN, Mirian. **O DIREITO A DIFERENÇA: UMA REFLEXÃO SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**. Curitiba: (Instituto Brasileiro pós-graduação e Extensão (IBPEX), 2008. 212 p.

**PROJETO ESCOLA VIVA- GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA DE TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA – ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS**, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000.

**PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO**. UEES Profª. Yolanda Martins e Silva. Belém – Pa. 2012.

**PROJETO SETOR DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO**. Belém 2012.

SASSAKI, R. K. **INCLUSÃO: CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS**. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

\_\_\_\_\_. **INCLUSÃO: CONSTRUINDO UM A SOCIEDADE PARA TODOS**. 3ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 1999, 174p

\_\_\_\_\_. **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OS DESAFIOS DA INCLUSÃO**. Revista Nacional de Reabilitação. Edição de julho/agosto de 2004. Disponível em. Acesso em 21/05/2019.

SILVA, Nara Liana Pereira; FURTADO, Adelaine Vianna. **INCLUSÃO NO TRABALHO: A VIVÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.** Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Brasil. 2012.